

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 155/10 Processos Administrativos nºs 2.415/10 e 2.578/10

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/10, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A AÇÃO DA CIDADANIA DE BOTUCATU, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FMDCA PARA OS FINS QUE ESTABELECE.

Pelo presente instrumento de aditamento, o Município de Botucatu, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Cury Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de Identidade RG nº 19.683.026 e do CPF nº 148.207.338–26 doravante denominado MUNICÍPIO e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante denominado **CMDCA**, representado neste ato por sua Presidente **Nilza Pinheiro dos Santos**, devidamente autorizados pelo CMDCA através de deliberação de 12/01/2010, e de outro, a **AÇÃO DA CIDADANIA DE BOTUCATU**, com sede na Avenida Dr. Vital Brasil, nº 743-A – centro - **BOTUCATU/SP**, registrada neste Conselho sob o n.º **06**, neste ato, de acordo com seu estatuto representada por *Neiva Aparecida Arantes Coelho*, portadora do CPF/MF 003.937.288-03 e do RG nº 8.180.103,, doravante denominada ENTIDADE, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>: O recurso previsto na cláusula segunda item 2.1 do Convênio nº. 021/10, fica acrescido do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referentes a recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, direcionados a entidade.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u>: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

1 1 NOV. 2010

Botucatu

João Cury Neto

PREFEITØ MUNICIPAL

Nilza Pinheiro dos Santos PRESIDENTE DOCMDCA

AÇÃO DA CIDADANIA DE BOTUCATU

PRESIDENTE

Testemunhas:

Rogério José Dálic Chefe da Seção de

Secretaria e Expediente

2.

Antonio Marcos Camilia Chefe Setor de Protocolo - RI 1.116-9

Prefeiture Municipal de Patrice